



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 47

Página 1 de 9

## SUMÁRIO

|                           |   |
|---------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE TANABI | 2 |
| Atos Oficiais             | 2 |
| Decretos                  | 2 |
| Conselhos Municipais      | 4 |
| Conselho Tutelar          | 4 |

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 47

Página 2 de 9

## PODER EXECUTIVO DE TANABI

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.036/2019.

*Objeto: Transfere recursos do orçamento vigente de 2019, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, art. 9º, da Lei Municipal nº. 2.928, de 13 de agosto de 2018 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2019, e dá outras providências”;

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidas na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019:

Acréscimos

02 07 00 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0008.2036.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

Ficha 307 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

Reduções

02 07 00 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0008.2036.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

Ficha 304 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....-5.000,00

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial, ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.928/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 05 de setembro de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.037/2019.

*Objeto: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.950/2019 e dá outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA

08.243.0007.2057.0000 BPSB – Programa Primeira Infância – Criança Feliz .....22.000,00

Ficha 239 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.243.0007.2058.0000 BPSMC – Programa Liberdade Assistida .....2.000,00

Ficha 242 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0007.2060.0000 BPSMC – Programa CREAS.....10.000,00

Ficha 255 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0007.2062.0000 BPSB – Programa Fortalecendo a Família – Renda Cidadã.....2.000,00

Ficha 261 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0007.2065.0000 BPSB – Programa PAIF.....7.000,00

Ficha 271 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 47

Página 3 de 9

## 02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

13.392.0010.2041.0000 Desenvolvimento das Atividades Culturais.....40.000,00

Ficha 349 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º. O crédito aberto na forma do art. 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

## 02 03 00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2008.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos.....-49.000,00

Ficha 44 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

## 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA

08.243.0007.2034.0000 Atividades do CMDCA.....-10.000,00

Ficha 223 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

08.243.0007.2034.0000 Atividades do CMDCA.....-10.000,00

Ficha 225 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.243.0007.2057.0000 BPSB – Programa Primeira Infância – Criança Feliz .....-14.000,00

Ficha 237 – 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 05 de setembro de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano II Edição nº 47

Página 4 de 9

Conselhos Municipais

Conselho Tutelar



INSTITUTO DA VIDA

CENTRO PSICOTERAPÉUTICO VIDA RIO PRETO – EIRELI  
Av: Prof. Francisco Barbata Jr, 489, JD Herculano – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP  
FONE: 17- 30141616 / 33046888/ 17-991676445  
EMAIL: [institutodavida@gmail.com](mailto:institutodavida@gmail.com)

São José do Rio Preto SP, 11 de setembro de 2019

AO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE  
TANABI – SP

ABAIXO APRESENTAMOS AS RESPOSTAS AOS RECURSOS MANIFESTADOS  
PELOS SEGUINTES CANDIDATOS:

APARECIDA ROMANO BERGER CPF: 025.842.238-64

CARLOS ALBERTO DA SILVA TEIXEIRA CPF: 148.339.418-21

CLAUDIA PERPETUA ALMEIDA FELTRIN DE OLIVEIRA CPF: 103.642.028-07

ELIENNE GRASIELLI DA SILVA CPF: 298.964.338-95

ELOY DIEGO FURTADO LOPES CPF: 344.983.108-96

JEFERSON LEANDRO PRATA CPF: 280.113.068-04

JESSICA MICAS VIEIRA CPF: 450.328.018-01

MARIA LUCIA MENUNE ANTUNES CPF: 036.136.198-06

NATALIA C. MENEZES DE SOUZA CPF: 420.314.698-43

ODAIR SOCORRO DO NASCIMENTO CPF: 118.218.288-79

PAULA J. DE LA MORENA MARQUES CPF: 318.524.058-80

TATIANI P. R. DE PAULA CPF: 338.374.838-35

Em resposta aos pedidos de devolutiva e resultados de avaliação psicológica apresentados pelos candidatos supracitados, esta comissão organizadora responde o que segue:

De acordo com estudiosos de uma das maiores editoras e pesquisadoras de testes psicológicos do Brasil:

Não se pode negar a importância da Avaliação Psicológica para a sociedade, uma vez que há registros de que essa prática é tão antiga quanto a história da humanidade. Segundo Anastasi e Urbina (2000) alguns pesquisadores relatam que desde 3.000 A.C. na China utilizavam-se de testes para selecionar funcionários civis; entre os gregos a



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 47

Página 5 de 9



### INSTITUTO DA VIDA

CENTRO PSICOTERAPÉUTICO VIDA RIO PRETO – EIRELI  
Av: Prof. Francisco Barbata Jr, 489, JD Herculano – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP  
FONE: 17- 30141616 / 33046888/ 17-991676445  
EMAIL: [institutodavida@gmail.com](mailto:institutodavida@gmail.com)

testagem era realizada principalmente nos processos educacionais; na Idade Média as universidades europeias também utilizavam exames para conceder títulos e honrarias. Com o passar do tempo os métodos utilizados para avaliar aspectos psicológicos foram se modificando e aperfeiçoando, sua importância evoluiu assim como sua abrangência. Atualmente a avaliação psicológica é utilizada em diferentes contextos, seja no âmbito, organizacional, clínico, educacional, orientação profissional, jurídico, neuropsicológico, entre outros.

Mas afinal, o que é avaliação psicológica?

De uma forma geral, a avaliação psicológica pode ser definida como um conjunto de técnicas e procedimentos que tem o objetivo de verificar determinadas características psicológicas de uma pessoa, sendo o psicólogo o único profissional habilitado por lei para exercer esta função (CFP 007/2003). O objetivo da avaliação psicológica não é fazer julgamentos morais ou estabelecer critério de certo ou errado e sim buscar entender a partir de técnicas específicas as diferenças individuais, no que diz respeito às suas capacidades, habilidades, características de personalidade, comportamentos ou algum possível conflito (interno ou externo) de determinada pessoa.

Muitas vezes a avaliação psicológica é confundida como uma simples aplicação de um único teste, porém, para realizá-la existem diversos métodos e técnicas, como por exemplo: testes psicológicos, dinâmicas de grupo, entrevistas, observação, testes situacionais, anamneses, entre outros. De acordo com a lei 4.119/62, o profissional da área de psicologia tem a liberdade para escolher quais serão as técnicas a serem utilizadas, desde que essa escolha seja pautada no objetivo das características psicológicas a serem investigadas. Por exemplo, as técnicas utilizadas para fazer uma seleção de um funcionário que está ingressando em uma empresa serão diferentes das técnicas utilizadas para se fazer um diagnóstico ou realizar orientação profissional.

A avaliação psicológica é amplamente utilizada em diversos contextos, dentro de empresa, por exemplo, ela desempenha uma função essencial não apenas na área de seleção, mas também na área de desenvolvimento pessoal e mesmo de avaliação de potencial. Muitas organizações constatam que a avaliação psicológica é uma ferramenta poderosa de tomada de decisão que trás benefícios indubitáveis para os indivíduos e para a organização. No âmbito de seleção de pessoal é possível detectar perfis mais adequados e os que não são compatíveis com o cargo, evitando assim consequências prejudiciais, como o adoecimento, prejuízos financeiros e a desmotivação do funcionário como o cargo exercido (Ferreira & Santos, 2010).

A realização da avaliação psicológica na área da saúde é indispensável quando pensamos em medidas “curativas” ou preventivas, pois a partir dessa técnica é possível que o profissional tenha mais clareza sobre diagnósticos, métodos de tratamento ou de prevenção de determinadas patologias (Custódio, 2002). Pode-se citar ainda a contribuição da avaliação psicológica nas situações em que se faz necessário avaliar



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 47

Página 6 de 9



INSTITUTO DA VIDA

CENTRO PSICOTERAPÉUTICO VIDA RIO PRETO – EIRELI  
Av: Prof. Francisco Barbata Jr, 489, JD Herculano – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP  
FONE: 17- 30141616 / 33046888/ 17-991676445  
EMAIL: [institutodavida@gmail.com](mailto:institutodavida@gmail.com)

pessoas que podem ser expostas a situações de risco como por exemplo se determinada pessoa está apta a conduzir veículos ou portar armas de fogo, tal resultado pode evitar possíveis transtornos tanto para o indivíduo como para sociedade. O uso dessa técnica também é uma importante ferramenta para a tomada de decisões seja ele no âmbito jurídico, na área neuropsicológica, orientação vocacional, entre outros.

Nota-se a importância de se realizar uma adequada avaliação psicológica, mas também é importante ressaltar que o conhecimento do psicólogo é fundamental para conduzir tal prática, pois cabe a esse profissional a escolhas de métodos e técnicas mais adequadas para conduzir todo o processo, que deverá ser pautado sempre em padrões éticos de conduta, neste contexto ressalta-se também a importância da formação do profissional. Em síntese, a análise e compreensão das técnicas de avaliação psicológica estão cada vez mais desenvolvidas e com maior qualidade de seus resultados. Quando bem utilizada contribui não apenas para melhorar a vida de uma pessoa, mas principalmente para melhoria de uma sociedade como um todo. ([https://www.vetoreditora.com.br/noticia\\_detalhe.asp?idJetinfo=9687](https://www.vetoreditora.com.br/noticia_detalhe.asp?idJetinfo=9687)).

Algumas Considerações: Fora explicado a todos os candidatos sobre a avaliação psicológica e sua importância para a sociedade, inclusive com exemplos práticos, ou seja, todos estavam cientes dos construtos a serem analisados como personalidade e comportamento. Fora realizada as devolutivas aos candidatos por equipe técnica qualificada onde foram apresentados os achados psicológicos que os impediram de dar continuidade ao processo. Os candidatos tiveram a oportunidade de expor suas contra razões e receberam os devidos esclarecimentos, e também de que possuem muitas qualidades positivas acerca de sua personalidade.

Dante de todos os fatos apresentados e analisados e tendo em vista que os testes foram feitos rigorosamente de acordo com a normas Oriundas do Conselho Regional de Psicologia, a comissão técnica de psicologia mantém os resultados iniciais, ou seja, os candidatos continuam inaptos para o cargo oriundo da avaliação.

Joelma Caparroz  
Psicóloga  
CRP 103688/06



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 47

Página 7 de 9

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal nº 1.300/1992 Revogada pela Lei Nº 2.422/2011  
CNPJ 65.712.333/0001-99

Rua Jorge Tabachi, 814 – Centro – Tanabi – SP – CEP: 15170-000 – Telefone: (17) 3272-1322



#### REALIZAÇÃO:



#### RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA- CONSELHEIROS TUTELARES TANABI

| NOME   | CPF             | FINALIDADE            | RESULTADO |
|--|-----------------|-----------------------|-----------|
| ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA                | 370.195.111-04  | AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | INAPTA    |
| ANGELA MARIA CANESIN                         | 331.3356.836-69 | AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | APTA      |
| APARECIDA ROMANO BERGER                      | 025.842.238-64  | AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | INAPTA    |
| CAMILA CRISTINA DA COSTA                     | 370.959.148-18  | AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | INAPTA    |
| CARLOS ALBERTO DA SILVA TEIXEIRA             | 148.339.418-21  | AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | INAPTO    |
| CLAUDIA PERPETUA ALMEIDA FELTRIN DE OLIVEIRA | 103.642.028-07  | AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | INAPTA    |
| DAVID BARBOSA FILHO                          | 323.299.668-06  | AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | INAPTO    |
| DEISE LUCIA GARCIA DE SOUZA                  | 025.916.518-25  | AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | APTA      |
| ELAINE REGINA DA SILVA SANTOS                | 348.086.648-44  | AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | APTA      |
| ELIENNE GRASIELLI DA SILVA                   | 298.964.338-95  | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | INAPTA    |
| ELOY DIEGO FURTADO LOPES                     | 344.983.108-96  | AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | INAPTO    |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 47

Página 8 de 9

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal nº 1.300/1992 Revogada pela Lei Nº 2.422/2011

CNPJ 65.712.333/0001-99



Rua Jorge Tabachi, 814 – Centro – Tanabi – SP – CEP: 15170-000 – Telefone: (17) 3272-1322

|                                  |                |                       |        |
|----------------------------------|----------------|-----------------------|--------|
| FERNANDO DE VASCONSELOS          | 250.970.228-90 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | APTO   |
| FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS     | 314.717.378-02 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | APTA   |
| HELOINA ANGELICA COSTA FACION    | 307.933.768-90 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | INAPTA |
| GISELA CRISTINA MASCHIO MARQUES  | 128.358.478-63 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | INAPTA |
| JASMINY THIENIO BRITTO           | 420.478.088-12 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | INAPTA |
| JEFERSON LEANDRO PRATA           | 280.113.068-04 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | INAPTO |
| JESSICA GONZALEZ DA CUNHA SANTOS | 382.735.588-51 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | APTA   |
| JESSICA MICAS VIEIRA             | 450.328.018-01 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | INAPTA |
| JOSIELE ANTONINE DE LIMA         | 270.216.568-07 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | APTA   |
| MARA LÍDIA ROCHA                 | 173.613.138-92 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | INAPTA |
| MARCA APARECIDA DA SILVA         | 218.608.358-21 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | APTA   |
| MARCA DEBORA ANDRADE DE SOUZA    | 436.283.178-94 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | INAPTA |
| MARIA LUCIA MENUNE ANTUNES       | 036.136.198-06 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | INAPTA |
| NAIARA APARECIDA MENDES MAGRI    | 370.828.518-20 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | INAPTA |
| NATALIA C. MENEZES DE SOUZA      | 420.314.698-43 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | INAPTA |
| ODAIR SOCORRO DO NASCIMENTO      | 118.218.288-79 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | INAPTO |
| PAMELA BRUNA OLIVEIRA DE SOUZA   | 439.394.488-77 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | APTA   |
| PAULA J. DE LA MORENA MARQUES    | 318.524.058-80 | AVALIAÇÃO             | INAPTA |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 47

Página 9 de 9

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal nº 1.300/1992 Revogada pela Lei Nº 2.422/2011

CNPJ 65.712.333/0001-99

Rua Jorge Tabachi, 814 – Centro – Tanabi – SP – CEP: 15170-000 – Telephone: (17) 3272-1322



|                                       |                | PSICOLOGICA           |        |
|---------------------------------------|----------------|-----------------------|--------|
| PEDRO SERGIO B. SANCHES               | 057.065.798-90 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | INAPTO |
| ROSIMEIRE M. DE MEDEIROS              | 218.393.158-22 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | INAPTA |
| ROSNEIDE CRISTAL ROMAN                | 098.356.358-62 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | APTA   |
| SILVIA CRISTINA ANDREAZZI VERRISSIMO  | 141.978.918-06 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | APTA   |
| TATIANA AP. S. CASARIN                | 332.272.748-97 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | INAPTA |
| TATIANI P. R. DE PAULA                | 338.374.838-35 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | INAPTA |
| TAYS ANTONIA DA CUNHA M.ONFREDO GOMES | 399.387.768-33 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | APTA   |
| THAYS DIENY AGUIAR BARBOSA            | 165.964.287-31 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | APTA   |
| WILLIAN DOS SANTOS IRANI              | 382.581.958-24 | AVALIAÇÃO PSICOLOGICA | APTO   |

**Observação: Os candidatos considerados APTOS, deverão retirar seu numero para registro da candidatura a partir da data desta publicação.**

Joelma Caparroz  
Psicóloga e Responsável técnica

Francieli Gonçalves Pereira  
Presidente do CMDCA